



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

### TERMO ADITIVO Nº 3/2024

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Secretaria de Política Agrícola – SPA/MAPA

Nome da autoridade competente: Guilherme Campos Júnior

Número do CPF: 048.890.978-30

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento Gestão de Riscos – DEGER/SPA/MA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 753, de 08 de julho de 2024.

##### b) UG SIAFI: Gestão repassadora: 420012 - Gestão 0001 – SPA/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 420012 – Gestão 00001

Secretaria de Política Agrícola – SPA/MAPA

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada e Responsáveis

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de São João del-rei (UFSJ)

Nome da autoridade competente: Marcelo Pereira de Andrade

Número do CPF: 090.451.598-21

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação – PROP

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 8 de maio de 2020

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154069 – Gestão 15276

#### 3. OBJETO:

Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 08/2021 para ampliação da vigência e ajuste da meta nº 7.

#### 4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO:

O Poder Executivo, ao conceder subvenção econômica ao prêmio do seguro rural, com base na Lei n.º 10.823, de 19/12/2003, regulamentada pelo Decreto n.º 5.129/06/2004, tem como objetivos promover a universalização do acesso ao seguro rural e assegurar o papel do seguro como instrumento estabilizador da renda agropecuária, além de induzir o uso de tecnologias adequadas e modernizar a gestão do empreendimento agropecuário.

O mencionado Decreto, em seu Artigo 22, estabelece que coordenação e a fiscalização da aplicação dos recursos subvencionados será exercida pelo Comi Interministerial do Seguro Rural – CGSR, que poderá, para tanto, firmar contratos, convênios, parcerias e acordos com órgãos ou entidades de Direito Público e Privado.

Por seu turno, a Resolução nº 40, de 18/11/2015, do citado Comitê Gestor, estabelece os procedimentos a serem observados na fiscalização das operações de subvenção econômica ao prêmio do seguro rural.

O MAPA poderá fiscalizar toda e qualquer fase ou aspecto da operação e certificar as informações prestadas pelos beneficiários e pelas seguradoras nas apólices de seguro. Essas ações são fundamentais para o aprimoramento do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural, sobretudo em relação a que constatação da veracidade dos dados informados, proporcionando ao Ministério bases para a formulação de políticas públicas relacionadas com o setor.

O aditivo em questão visa seguir o processo de inovação e aprimoramento da plataforma de monitoramento das políticas agrícolas, objetivando ajustar a meta 7:

##### **META 7 – Acompanhamento do processo de transferência da tecnologia desenvolvida.**

##### **Objetivos:**

- Acompanhar o processo de transferência da tecnologia desenvolvida.

##### **Descrição:**

Acompanhamento e auxílio no processo de transferência da tecnologia desenvolvida, especialmente em relação ao código e sua documentação, bem como a validação do produto.

**5. VIGÊNCIA:**

O período de vigência para o Termo de Execução Descentralizada será de 42 (trinta e seis) meses a partir de sua celebração.

**6. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa:** 1144 (Agropecuária sustentável)

**Fonte:** 1000 (recursos ordinários)

**Ação Orçamentária:** 20ZU - Redução de Riscos na Atividade Agropecuária.

**PO:** 0003 – Monitoramento, avaliação e fiscalização das operações de seguro rural subvencionadas.

**7. CRONOGRAMA DE METAS:**

| Metas  | Descrição  | Unidade de Medida                            | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total      | Início   |
|--------|--|--|------------|----------------|------------------|----------|
| Meta 1 | Cruzamento Socioambiental  | --   | 1          | R\$ 274.000,00 | R\$ 274.000,00   | Out/2021 |
| Meta 2 | Monitoramento de área  | ha   | 1.945.193  | R\$ 0,95       | R\$ 1.847.933,79 | Out/2021 |
| Meta 3 | Cruzamento dos dados de Proagro e Seguro Rural com CNEC  | --   | 1          | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00   | Out/2022 |
| Meta 4 | Identificação de culturas agrícolas por sensoriamento remoto   | quantidade de culturas                       | 1          | R\$ 132.040,00 | R\$ 132.040,00   | Out/2022 |
| Meta 5 | Autocruzamento de dados entre os programas alvo e de outras bases de interesse   | número de análises automáticas implementadas | 15         | R\$ 7.000,00   | R\$ 105.000,00   | Out/2022 |
| Meta 6 | Aprimoramento e implementação do sistema   | entrega                                      | 1          | R\$ 50.000,00  | R\$ 50.000,00    | Out/2022 |
| Meta 7 | Acompanhamento do processo de transferência da tecnologia desenvolvida (testes/suporte/ajustes básicos/treinamento, padronização dos nomes das tabelas e campos do banco de dados e auxiliar na parte de integração com o sistema de autenticação do MAPA) | -  | 1          | R\$            | R\$ 150.000,00   | Out/2023 |

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| Mês/Ano       | Valor                   |
|---------------|-------------------------|
| Outubro/2021  | R\$ 2.121.933,79        |
| Novembro/2022 | R\$ 437.040,00          |
| Novembro/2024 | R\$ 150.000,00          |
| Total         | <b>R\$ 2.708.973,79</b> |

**9. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

| Código da natureza de Despesa                                       | Valor Previsto   |
|---|------------------|
| Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (natureza despesa: 3390.39) | R\$ 2.121.933,79 |
| Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (natureza despesa: 3390.39) | R\$ 437.040,00   |
| Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (natureza despesa: 3390.39) | R\$ 150.000,00   |

**10. RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.

## 11. PROPOSIÇÃO

*(assinado eletronicamente)*

**Marcelo Pereira de Andrade**

Reitor UFSJ

## 12. APROVAÇÃO

*(assinado eletronicamente)*

**Guilherme Campos Júnior**

Secretário de Política Agrícola



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pereira de Andrade**, **Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMPOS JUNIOR**, **Secretário de Política Agrícola**, em 25/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38525299** e o código CRC **5E582F74**.